



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO QUE TEM COMO OBJETO “implementar o auxílio financeiro às OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA, filial HOSPITAL DAS BEM-AVENTURANÇAS, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2021, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.618/001-17, com sede na Rua Justo Chermont, s/n, bairro do centro, Viseu/PA, neste ato representada pelo seu prefeito municipal, Sr. **ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO**, empossado em 01/01/2021, inscrito no CPF/MF de nº 604.348.562-15, portador do Registro Geral nº 2865057 - SSP/PA; **FERNANDO DOS SANTOS VALE**, brasileiro, solteiro, portador do C.P.F. nº 005.452.782-10 e do RG nº. 6112653 SSP/PA, Secretário Municipal de Saúde de Viseu/PA, e as **OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA**, filial **HOSPITAL DAS BEM AVENTURANÇAS**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.321.575/0021-73, com sede nesta cidade, Rua da Piçarreira, S/Nº, bairro Mangueirão, Viseu/PA, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES Nº 4006429, neste ato representado por **DOM JESUS MARIA CIZAURRE BERDONCES**, espanhol, solteiro, bispo diocesano, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE – W118908-9, classificação: permanente e do CPF nº 098.147.102-10, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 200; a Lei nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508/2011 e 8142/1990, as normas gerais da Lei nº 8.666/1993, republicada em 06/07/1994, o que dispõe a Portaria nº 1034/GM/MS de 05/05/2010, e a instituição da Política Nacional de Atenção Hospitalar no Sistema Único de Saúde – SUS, através das Portarias nº 3.390/GM/MS, de 30/12/2013, nº 3410/GM/MS, de 30/12/2013 e nº 142/GM/MS de 27/01/2014, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO cujas cláusulas seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aditivar o Convênio nº 001/2018 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E AS OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA, filial HOSPITAL DAS BEM-AVENTURANÇAS, no exercício de 2021, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19.



1.2. A integralidade dos recursos transferidos à entidade beneficiada deverá ser aplicada, obrigatoriamente, na aquisição de oxigênio medicinal e/ou seus respectivos cilindros, para o atendimento adequado à população, necessários para atender à demanda adicional.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde e disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, observado o disposto no Convênio nº 001/2018.

2.2. Matem-se os prazos originais de validade do Convênio nº 001/2018, devendo a prestação de contas ser efetuada até 10/12/2021, visando a correta alimentação do Relatório Anual de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

3.1. – O valor global do contrato será aditivado em **R\$ 110.880,00 (cento e dez mil oitocentos e oitenta reais)**, divididos em nove parcelas de R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais), a serem efetuadas de abril a dezembro de 2021.

3.2. Havendo melhoria nas condições gerais de controle da pandemia, com a diminuição do quantitativo de pessoas atendidas, ou seja, retorno à situação de normalidade, serão imediatamente suspensos os repasses e extinto o presente aditivo, devendo o HBA prestar contas apenas dos valores que receber até o aludido momento.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1. Este aditivo está justificado na Cláusula Oitava do Convênio nº 001/2018, que dispõe sobre a possibilidade de confecção de termo aditivo para complementação dos serviços, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas do Convênio nº 001/2018, ora aditado, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA

6.1. O presente Termo aditivo terá eficácia a partir da publicação, em extrato, no mural da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, e no Diário Oficial do Município de Viseu.



CLÁUSULA SÉTIMO – DO FORO

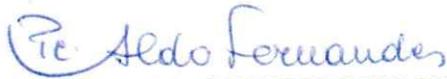
7.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato administrativo, fica eleito pelos contratantes, o Foro da Comarca de Viseu/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo para complementação de valor ao CONVÊNIO Nº 001/2018, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Viseu/PA, 12 de abril de 2021.

ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Viseu/PA


FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde


71 **DOM JESUS MARIA CIZAURRE BERDONCES**
OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA
HOSPITAL DAS BEM AVENTURANÇAS

Testemunhas:

1.

2.